

Edital Escola Sesi/SC | Processo Seletivo
VAGAS DE GRATUIDADE PARA INDÚSTRIA 2027 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Sesi torna público o processo seletivo para **vagas de Gratuidade para Indústria no Ensino Fundamental e Ensino Médio**. Poderão se inscrever neste edital os **estudantes matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º ano) e concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental**. As vagas são **direcionadas a trabalhadores com vínculo ativo com a indústria, seus dependentes legais e menores aprendizes vinculados ao setor industrial**, com prioridade para os candidatos que apresentarem os maiores índices de carência entre os inscritos e conforme critérios definidos no edital. A gratuidade nas mensalidades serão ofertadas aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º a 9º ano) ou do Ensino Médio (1ª série), válida até a conclusão da respectiva etapa escolar ou conforme critérios previstos no edital.

2. VAGAS GRATUIDADE PARA INDÚSTRIA

Serão ofertadas vagas com **100%** gratuidade nas mensalidades, para as turmas de **Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio**, considerando sua implantação no início do ano letivo de 2027, conforme quadro abaixo:

Escola Sesi/SC	6º Ano - EF	7º Ano - EF	8º Ano - EF	9º Ano - EF	1ª Série - EM
	Vagas Gratuidade	Vagas Gratuidade	Vagas Gratuidade	Vagas Gratuidade	Vagas Gratuidade
Blumenau	-	-	-	-	8
Brusque	5	-	-	-	4
Chapecó	-	-	-	-	4
Concórdia	2	-	1	2	4
Criciúma	2	2	1	2	2
Florianópolis	-	-	-	-	8
Itajaí	6	-	-	-	4
Jaraguá do Sul	2	2	2	2	10
Joinville Moinho	5	4	-	-	20
Lages	-	-	1	-	4
Rio do Sul	-	-	3	2	2
São Bento do Sul	1	1	-	-	2
São José	-	-	-	-	6
São Miguel do Oeste	-	-	-	-	3
Tijucas	-	-	-	-	6

Tubarão	-	-	-	-	4
Videira	2	2	-	-	2
Total Parcial	25	11	8	8	93
TOTAL	145 Vagas de Gratuidades para Indústria				

2.1 Benefício

- A concessão das gratuidades previstas neste edital será destinada aos candidatos classificados por *ranking* em ordem decrescente, da maior para menor pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital.
- As vagas garantem gratuidade nas mensalidades do Ensino Fundamental – Anos Finais ou do Ensino Médio, válida até a conclusão da respectiva etapa escolar.
- A manutenção da vaga de gratuidade para Indústria, durante este período, está relacionada com o cumprimento, por parte do estudante, das contrapartidas indicadas no item 11 deste edital.
- Para os estudantes beneficiados com a gratuidade será disponibilizado, pela Escola Sesi, o material didático, sem custo adicional.
- As despesas com material escolar e de uso pessoal, transporte e demais despesas pessoais serão de responsabilidade do estudante e/ou responsáveis legais.
- Outras despesas como taxas administrativas de secretaria escolar e biblioteca também serão de responsabilidade do estudante e/ou responsáveis legais.
- Despesas como taxas de emissão de documentos serão isentos para primeira via, ficando de responsabilidade do estudante e/ou responsáveis legais taxas para segunda via de documentos.

3. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Fases	Prazo	Etapa
I	14/07/2026	Divulgação do edital
	21/07/2026 a 07/11/2026	Período de inscrição
	09/11/2026 a 13/11/2026	Análise e Cálculo do Índice de Carência Financeira
	16/11/2026	Divulgação do resultado
II	17/11/2026 a 20/11/2026	Aprovados na Fase I: Envio do boletim atualizado e/ou histórico escolar, da série em andamento, para avaliação. Limitado aos 10 primeiros classificados, exceto para as vagas do Ensino Médio da Escola Sesi Joinville Moinho, onde serão 30 primeiros classificados, conforme o item 7.2 deste edital. Caso as vagas não sejam preenchidas, a Escola Sesi poderá convocar os próximos da lista.
	23/11/2026 e 25/11/2026	Análise de Desempenho - Candidatos aprovados na fase anterior
	26/11/2026	Divulgação do resultado final
	27/11/2026 a 04/12/2026	Período de assinatura de contrato

A divulgação do resultado acontecerá nos murais das unidades escolares, site e redes sociais da Escola Sesi descritas no item 2 e conforme cronograma.

4. PERFIL DE ELEGIBILIDADE

Estarão elegíveis ao benefício de Gratuidade para Indústria, estudantes que atenderem ao item 1 deste edital e concluírem com êxito o ano escolar que antecede a vaga para a modalidade de gratuidade para Indústria estabelecida no item 2 em 2026, conforme regras apresentadas neste edital ou concluírem com êxito o 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, conforme regras apresentadas neste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Inscrição

Para este processo seletivo serão observados os seguintes critérios de seleção, divididos em duas fases:

Fase I (Documentos entregues no “Período de Inscrição”):

- Estudantes que apresentarem maior grau de carência, conforme cálculo do Índice de Carência Financeira, que será feito por meio da análise dos dados e informações cadastradas no **Formulário I – Ficha de inscrição - Perfil socioeconômico do candidato**.

Fase II (Documentos entregues apenas aos “Aprovados na Fase I: Envio do boletim final atualizado e/ou histórico escolar, da série em andamento, para avaliação.”):

- Estudantes que apresentarem maior desempenho escolar, calculado com base no boletim final ou histórico escolar referente ao ano escolar que antecede a vaga para a modalidade de gratuidade para Indústria estabelecida no item 2 e, na falta destes, com base na média anual dos boletins escolares trimestrais/bimestrais, conforme cálculos apresentados no item 7.2 deste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos devem entregar os documentos abaixo listados, conforme as “Fases” definidas, nas unidades escolares da Escola Sesi, junto do **Formulário I preenchido**, dentro do prazo estabelecido no item 3 (Cronograma) deste edital. Se necessário, o requerente poderá ser convocado para entrevista a fim de validar as informações apresentadas no processo seletivo.

FASE I:

6.1. Relativos à comprovação Escolar

- Declaração de Frequência Atualizado
- Documentos que comprovem as exigências de critérios de desempate de desempenho (de acordo com item 7.2.1 deste edital)

6.2. Relativas à composição do grupo familiar

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, declarados no **Formulário II – Ficha de inscrição – Perfil socioeconômico do candidato**.
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, se for o caso.
- Cópia completa da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento de todo o grupo familiar.

6.3. Relativas à Renda Bruta do grupo familiar

Empregados:

- Cópia do recibo de salário completo, holerite ou contracheque e a carteira de trabalho (CTPS).

Autônomos (qualquer atividade profissional remunerada e sem vínculo empregatício) :

- Decore - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaração firmada por duas testemunhas, registrada em cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida.

Estagiários:

- Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor de remuneração.

Agricultor:

- Cópia da declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria.

Micro e Pequenos Empresários:

- Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado).

Pensionistas e Aposentados:

- Cópia do comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria, ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser extraído do site do INSS <http://www.previdenciasocial.gov.br>

Desempregados ou do lar:

- Cópia da baixa na Carteira Profissional;
- Cópia do comprovante do seguro desemprego (caso de desempregado).

Renda Agregada:

- Em caso de **renda agregada**, apresentar cópia da declaração do doador, informando o valor doado.

6.4. Relativas às despesas do grupo familiar

- Cópia de comprovantes de água, luz e telefone, condomínio e financiamento habitacional;
- Cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel comprovando a referida locação;
- Se o imóvel for cedido, apresentar cópia da declaração do respectivo proprietário;
- No caso de o candidato dividir o pagamento de aluguel, apresentar comprovante de divisão de aluguel, com nome, RG, CPF e assinatura dos demais moradores;
- Cópia do comprovante do pagamento das mensalidades de curso (ensino fundamental, médio ou superior), referente a outros dependentes da renda do grupo familiar;
- Casos de doenças crônicas: a comprovação por meio de cópia do laudo médico com validade máxima de 6 meses e ainda, cópia das notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação;
- Quaisquer outros documentos que a Equipe Técnica julgar necessário para avaliação do processo.

6.5. Relativo à comprovação de vínculo com indústria

- Declaração de vínculo empregatício do responsável legal (constando data atual, assinatura e carimbo da empresa). A comprovação da dependência legal é feita com certidão de nascimento/carteira de identidade e/ou documento comprovando a guarda legal e/ou declaração de imposto de renda. A declaração deverá ser entregue em dois momentos, sempre atualizada: no ato da inscrição no edital e, caso o estudante seja contemplado, também no ato da pré-matrícula. Lembrando que

A Escola Sesi poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação de veracidade dos documentos apresentados. Caso não seja comprovada a situação alegada, o aluno perderá o benefício da vaga para Indústria em curso.

FASE II:

6.6. Relativo à comprovação de desempenho

- Cópia do Boletim Escolar Atualizado de 2026 da série em andamento e/ou Histórico Escolar Atualizado;

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Entrega da documentação prevista no item 6 deste edital.
- Análise do Índice de Carência Financeira, conforme estabelecido no item 7.1 e entrega de documentação do item 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5.
- Divulgação dos resultados com ranking em ordem crescente, considerando que quanto menor for o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato.
- Análise do Desempenho Escolar dos 10 primeiros candidatos com menor índice obtido.
- Divulgação dos resultados, com os candidatos elegíveis para a gratuidade.

Os prazos de cada etapa estão previstos no Cronograma disposto no item 3.

7.1. Os critérios para definição do índice de Carência

Abaixo, fórmulas para cálculo do Índice de Carência Financeira, considerando que quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato (*Utilizar Planilha Cálculo Índice Carência*):

Fórmula

$$ICF = \frac{(RT \times M \times DC \times P \times DT \times DS \times EF \times CM)}{(GF + TB + SE)}$$

Legenda:

ICF = Índice de Carência Financeira;

RT = Renda familiar total (somatório da renda bruta familiar mensal, incluindo a do candidato);

M = Despesas com moradia (moradia própria quitada= fator 1,0; moradia financiada ou alugada= fator 0,7);

DC = Doença crônica na família ou existe no grupo familiar alguma pessoa com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) (sim = fator 0,8 Não = fator 1,0);

- P** = Despesas com integrantes do grupo familiar em Instituição de Ensino paga (nenhum = fator 1,0; um ou mais = fator 0,8);
- DT** = Despesas com transporte do candidato para estudar (coletivo/fretado = fator 0,8; motocicleta = fator 0,9; carro próprio = fator 1,0; não tem despesa = fator 1,0);
- DS** = Desempregado (sim = fator 0,8; não = fator 1,0);
- EF** = Ensino Fundamental (estudou em escola pública = fator 0,9; estudou em escola particular = fator 1,0; estudou em escola (uma parte pública e outra parte particular) = fator 0,95);
- CM** = Condições de Moradia (com pais /cônjuge = fator 1,0; demais familiares = fator 0,9; amigos/sozinho = fator 0,8);
- GF** = Grupo Familiar (número de integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato, que contribuem com a renda e dela dependem);
- TB** = Total de bens do grupo familiar (até 10.000,00 = fator 1,0; 10.001,00 a 30.000,00 = fator 0,9; 30.001,00 a 60.000,00 = fator 0,7; 60.001,00 a 150.000,00 = fator 0,6; acima de 150.001,00 = fator 0,1);
- SE** = Se você possui alguma deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) (não= fator 0; sim= fator 1,0);

Para dedução das despesas, não serão considerados os valores gastos com alimentação, plano de saúde, consórcio e/ou financiamento de veículos.

7.2. Avaliação de Desempenho (Boletim Final e/ou Histórico escolar)

Aos candidatos que apresentarem **menor** Índice de Carência Financeira, considerando que quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato, classificados por ranking em ordem crescente, **limitados aos 10 primeiros classificados (exceto para as vagas do Ensino Médio da Escola Sesi Joinville Moinho, onde serão 30 primeiros classificados)**, será feita a análise de desempenho escolar por meio do histórico escolar e/ou boletim final do 9º Ano do Ensino fundamental e, na falta destes, com base na média anual calculada conforme os boletins escolares trimestrais/bimestrais, seguindo a métrica abaixo:

Índice de Desempenho Escolar = Soma da média anual de cada disciplina ou área, dividida pelo número de disciplinas/áreas cursadas, conforme histórico escolar.

Na falta do histórico escolar, a média será calculada com base nos boletins trimestrais ou bimestrais (seguindo parametrização da instituição de origem), conforme fórmula abaixo:

$$MA \frac{(T1+T2+T3)}{3} \text{ ou } MA \frac{(B1+B2+B3+B4)}{4} \quad MF \frac{(Soma \text{ MA de cada disciplina})}{n^{\circ} \text{ de disciplinas}}$$

Onde:

MA = Média Anual, T1 = 1º Trimestre, T2 = 2º Trimestre, T3 = 3º Trimestre
ou

MA = Média Anual, B1 = 1º Bimestre, B2 = 2º Bimestre, B3 = 3º Bimestre, B4 = 4º Bimestre

MF = Média Final

Em casos onde o processo avaliativo for mensurado por conceito, o estudante deve apresentar, junto do histórico ou boletim, a tabela de conversão para notas numéricas (de 0,0 até 10,0) validada/expedida pela escola de origem.

Para padronizar os critérios entre candidatos de diferentes redes de ensino e sistemas de avaliação, será utilizada a tabela de conversão abaixo, conforme o sistema avaliativo de origem:

Sistema Avaliativo de Notas	Sistema Avaliativo de Pontos ou Percentual	Sistema Avaliativo de Conceito	Conversão aplicada para cálculo na fórmula
8,0 - 10,0	80 - 100	A	10
6,0 - 7,9	60 - 79	B	7,9
0,0 - 5,9	0 - 59	C	5,9

7.2.1 Critérios de Desempate

Para fins de desempate, em ordem de importância, serão considerados os seguintes critérios:

Ordem de importância	CRITÉRIO
1º	Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em olimpíadas de conhecimento.
2º	Ter representado o município em alguma modalidade esportiva.
3º	Certificado/registro de participação em trabalhos sociais/voluntariado.
4º	Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em eventos artísticos e/ou culturais.

OBS. Caso permaneça empate, será considerado o melhor desempenho em Língua Portuguesa e Matemática no histórico escolar e/ou boletins do ano imediatamente anterior ao pleiteado.

8. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos murais da Escola Sesi, em ordem classificatória, de 01 (um) a 10 (dez) conforme data prevista do edital, item 3.

Os candidatos classificados serão notificados individualmente por e-mail, telefone ou WhatsApp. Para consulta, a relação completa também será disponibilizada na Unidade Escolar da sua região.

9. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos candidatos inscritos:

- Não apresentar vínculo empregatício com a indústria (pais ou responsáveis legais) no ato da inscrição para este edital.
- Apresentar a documentação incompleta.
- Não entregar documentos comprobatórios, conforme estipulado no Edital.
- Apresentar falta de veracidade nas informações.
- Não cumprir os prazos estipulados no Cronograma item 3 deste edital.

10. PRÉ-MATRÍCULAS

No ato da pré-matrícula (assinatura do contrato), o candidato convocado deverá apresentar os documentos obrigatórios para matrícula na correspondente etapa de ensino. Os documentos poderão ser apresentados no formato de fotografia ou cópia digitalizada com extensão PDF, JPG ou PNG. A imagem deve ser nítida, com boa qualidade e resolução e contendo frente e verso do documento. Alguns documentos já têm versões digitais que podem ser baixadas pelos aplicativos disponibilizados pelos órgãos emissores dos documentos.

Documentos já entregues na fase anterior (inscrição no edital) e que não requerem atualização não precisam ser entregues novamente.

- a) Documento de identificação com foto, preferencialmente contendo RG e CPF;
- b) Declaração de Frequência atualizada do ano imediatamente anterior ao pleiteado / Certificado do Ensino Fundamental (ou declaração de frequência).
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- d) Ficha de saúde e segurança da criança, preenchida pelos pais/responsáveis;
- e) Laudo médico atestando a deficiência (aplicável a Pessoas com Deficiência);
- f) Comprovante de vacinação atualizado;
- g) Autodeclaração de Baixa Renda, atestada pelo postulante ou responsável legal;
- h) Documento de identificação com foto, contendo CPF do responsável legal para estudantes menores.
- i) Declaração de vínculo empregatício do responsável legal (constando data atual, assinatura e carimbo da empresa);

Na autodeclaração deverá necessariamente constar: identificação do estudante para rastreabilidade (CPF); se menor de idade, identificação do menor e do responsável (CPF e nome).

Estudantes estrangeiros deverão procurar a secretaria escolar da escola para informações sobre as documentações complementares que deverão ser providenciadas.

O candidato classificado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da pré-matrícula perderá o direito à vaga de gratuidade para Indústria.

Perderá o direito à matrícula se houver a constatação de falsidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato, ou de inidoneidade de documento apresentado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da sua participação, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais poderão ser utilizados para os contatos necessários entre a Escola e o candidato.

Para que o benefício da vaga gratuidade para Indústria tenha sua continuidade garantida até a finalização do Ensino Fundamental ou Médio, o estudante beneficiário deverá atender os seguintes critérios:

- Desempenho – Ao final de cada ano o estudante deverá obter no mínimo **Conceito B** em cada área do conhecimento e/ou módulo do curso em realização.
- Frequência – Ao final de cada ano o estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência em cada unidade curricular.
- Direitos e Deveres – O estudante deverá observar todas as orientações e regras presentes no Regimento Escolar (disponível no Espaço do Estudante) quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois independente do benefício da vaga Gratuidade para Indústria, o estudante poderá ser desligado do curso, caso não cumpra as referidas orientações.
- Em caso de transferências e/ou saída da instituição por motivo de troca de escola e/ou intercâmbio, o estudante perderá o direito à vaga Gratuidade para Indústria.

Os estudantes contemplados com esta gratuidade, concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 1 (um) ano após o encerramento da gratuidade, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a instituição promotora ou qualquer direito para o beneficiado, não podendo ser cedido para nenhuma outra escola de educação básica sem a autorização expressa da instituição promotora deste processo. Destacamos que a Escola Sesi se obriga, no objeto do presente edital, a observar a lei n.15.211/2025 - ECA Digital.



A Escola Sesi se obriga, no objeto do presente edital, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo ao tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados.¹

A Escola Sesi garante que todos os dados coletados no objeto do contrato, estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

A documentação dos candidatos não selecionados será devolvida mediante solicitação no prazo de até 30 dias após o encerramento do processo seletivo. Após esse período, os documentos serão descartados de forma segura, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Educação Básica, vinculada ao Departamento Regional do Sesi Santa Catarina.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Jaqueline Gomes

Gerente de Educação da Rede de Escolas Sesi Santa Catarina

¹ Aviso Legal: De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o responsável legal manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais do menor de idade fornecidos para o cadastro no Edital de vagas de gratuidade para as finalidades descritas no referido documento.

Formulário I – Ficha de inscrição - Perfil socioeconômico do candidato

Ao assinar o presente formulário o candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo.

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....() F () M
 Curso:.....Semestre.....
 CPF:.....RG:.....
 Data de nascimento:..... Naturalidade:.....UF:.....
 Endereço:.....N:.....
 Cidade:.....UF:.....
 Telefone:.....
 Possui alguma deficiência: () Sim, qual?..... () Não

2 PERFIL ESTUDANTIL:

2.1 Você concluiu/ cursa o ensino fundamental/médio em escola:

() Pública. Qual?

() Particular. Qual?

No caso de particular, qual o percentual de bolsa recebida?

2.3 Você utiliza algum meio de transporte para se deslocar até o SESI?

() Carro próprio

() Carro família

() Ônibus

() Moto

() Não utiliza

() Outros (especificar)

3 PERFIL FAMILIAR E/OU INDIVIDUAL

3.1 Você reside:

() com a família () sozinho () com parentes () pensão () república

() outros, especificar:

3.2 Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato):

Total da Renda Bruta Familiar e/ou Individual Mensal: R\$

Total de Renda Per Capita Familiar/Individual Mensal: R\$

Nome (somente o primeiro nome)	Grau de parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Idade	Escolaridade (série/grau)	Estado civil

3.3 Você e/ou sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia?

() Sim () Não

Qual o valor: R\$

De quem?

Fone: (...)

3.4 Você e/ou sua família recebe algum tipo de renda agregada? () Sim () Não

Qual o valor: R\$

De quem?.....Fone:

3.5 Alguém de sua família estuda no SESI? () Sim () Não

Quem?

Que curso?

Valor da mensalidade: R\$

3.6 Em outra escola/faculdade? () Sim () Não

Qual escola/ faculdade?

Quem?

Que curso?

Valor da mensalidade: R\$

3.7 Estudantes na família

3.7.1 Quantos são os que estudam em escola particular?

Escola

Mensalidade

R\$

R\$

3.7.2 Quantos são os que estudam em escola pública?

Escola

3.8 Existe doença crônica na família? () Sim () Não

Qual?

Quem é o portador?

Gastos possíveis de comprovação com o portador da doença: R\$

Medicação utilizada é adquirida no setor público? () Sim () Não

3.9 Você e/ou sua família possui plano de saúde? () Sim () Não

Qual?

Quem?

Valor mensal: R\$

3.10 Você e/ou sua família possui algum consórcio? () Sim () Não

Quantos?.....Quais?

Em nome de quem?..... Valor mensal: R\$

3.11 Você e/ou sua família possui financiamento pessoal e/ou poupança?

() Sim () Não

Qual o valor do financiamento?

R\$ parcelado em vezes de R\$.

Qual o valor da poupança: R\$

3.12 Valor total de despesas mensais com água, luz, telefone e condomínio:

R\$

3.13 Valor total de despesas mensais com alimentação e transporte: R\$

3.14 Você e/ ou sua família possui imóvel?

Quem?.....

Tipo:

() Cedido

() Herança

() Alugado - valor: R\$

() Financiado - valor: R\$

() Outros

() Mais de um imóvel? Quantos:..... Valor: R\$

() Próprio – valor: R\$

3.15 Características do imóvel: () Alvenaria () Madeira () Mista

3.16 Você e/ou sua família possuem terreno(s)?

() Em perímetro urbano. Quantos: Valor: R\$

() Em perímetro rural. Quantos: Valor: R\$

() Em perímetro de praia. Quantos: Valor: R\$

3.17 Você e/ou sua família possui automóvel, moto, caminhão e/ou outros veículos de transporte? (

) Sim () Não

Quantos?

Qual?

Quem?

Qual o modelo e o ano?

Valor: R\$

3.18 Caso haja empresa informar:

Nome da empresa:

CNPJ :

Nº de funcionários:

Valor estimado do patrimônio total da empresa: R\$

3.19 VALOR TOTAL DE PATRIMÔNIO (SOMA DOS ITENS 3.14 a 3.18):

R\$

Cidade: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável